

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 08/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Ao encaminhar-lhes mais um projeto de lei quero cumprimenta-los e expor o que segue.

 O projeto de lei 08/2017 visa estabelecer condições normais para o município operacionalizar orçamentariamente a aquisição de uma máquina retroescavadeira a fazer parte da nossa patrulha agrícola.

 Os recursos financeiros, em sua maior parte serão provenientes da União (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) propostos através da emenda parlamentar pelo Deputado Federal Onyx Lorenzoni.

 Há de se ressaltar o planejamento de nosso município porque somente assim nos está sendo possível aportar a presente iniciativa o elevado valor da contrapartida que será necessária para consumação da ação proposta.

 Assim, o presente projeto de lei propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2017, que peço que tramite nesta Casa em regime de urgência.

 Ao concluir renovo minha expectativa por um bom trabalho para o qual conto o vosso apoio e me despeço.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 08 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

03 - Prover o Desenvolvimento dos Agricultores

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.612 – Aquisição de Retroescavadeira

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 1071 – MAPA

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total de Crédito Adicional Especial: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), na Fonte de Recurso: 1071 – MAPA e R$ 111.750,00 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal